

Federal de Farmácia - CFF (DOU de 05/12/14, Seção I, pp. 114/117), que deu origem ao presente Edital, em obediência a alínea "r", do artigo 6º, da Lei Federal 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de 1º a 7 de agosto de 2017, exclusivamente na sede do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CRF/AM, situado a Rua Rio Madeira, nº 420 - Conj. Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-030, Manaus/AM, para registro de chapas dos candidatos para o preenchimento das funções públicas de Conselheiro Federal e respectivo Suplente do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, referentes ao quadriênio 2018/2021, com início em 01.01.2018 a 31.12.2021, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Conselheiro Federal Titular e Conselheiro Federal Suplente. Também para os mandatos das funções públicas de Diretoria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CRF/AM, referentes ao biênio 2018/2019, com início em 01.01.2018 a 31.12.2019, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. Estarão abertas, ainda, as inscrições para preenchimento das funções públicas de Conselheiros Regionais Efetivos e Suplentes, sendo: 04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente do quadriênio 2018/2021, com vigência de 01.01.2018 a 31.12.2021 e, ainda, 04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional Suplente do quadriênio 2019/2022, com vigência de 01.01.2019 a 31.12.2022. Por ocasião do registro de candidatura, os candidatos deverão atender e comprovar os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/AM até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quite com a Tesouraria do CRF/AM; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição no CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução nº 604/14 do CFF. As inscrições encerrar-se-ão às 18:00 horas do horário local do dia 07 de agosto de 2017. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 8 de novembro de 2017 às 12:00 (meio-dia), horário local, do dia 10 de novembro de 2017, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmacautico.org.br, com instalação de seção eleitoral na sede do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, 01 (um) computador para votação com acesso à internet, podendo ainda, ocorrer nas seções e subseções da jurisdição do inscrito, desde que solicitada autorização prévia ao Conselho Federal de Farmácia. Os interessados poderão obter informações adicionais na sede deste Regional ou na página eletrônica do CRF/AM (www.crfam.org.br).

ROSÂNGELA MARIA AUZIER SEIXAS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE ELEIÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional, no uso de suas atribuições (Art. 17, I da Resolução 604, de 31/10/2014), manda publicar, no sítio eletrônico do CRF e no Diário Oficial da União, o Edital nº 01/2017 referente às eleições: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL Nº 01 de 19 de julho de 2017. CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES AOS CARGOS DE DIRETORIA E CONSELHEIROS REGIONAIS - EFETIVOS E SUPLENTE, COM VACÂNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018. Fazemos saber aos interessados que, de acordo com os artigos 25 a 31, do Anexo I, da Resolução nº 604 de 31 de outubro de 2014, em obediência à alínea "r" do artigo 6º, da Lei 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei 9.120/95, estarão abertas as inscrições no período de 1º a 7 de agosto de 2017, para registro de candidatos a oito vagas para Conselheiros Regionais Efetivos e duas vagas para Conselheiro Regional Suplente para o quadriênio 2018/2021, com início no dia 1º/1/2018 e término no dia 31/12/2021 e três vagas para Conselheiros Regionais Efetivos e uma vaga para Conselheiro Regional Suplente para o quadriênio 2019/2022, com início no dia 1º/1/2019 e término no dia 31/12/2022 e para registro de chapas de candidatos aos cargos de Diretoria, nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, com mandato para o biênio 2018/2019, com início no dia 1º/1/2018 e término no dia 31/12/2019. As inscrições serão realizadas somente na sede do CRF/MG, localizada na Rua Uruçuia, 48 - Floresta, Belo Horizonte, no horário de 08h00 às 17h00, pelos candidatos ou procuradores munidos de procuração para o fim específico e com firma reconhecida em cartório. De conformidade com o que determina os artigos 11 e 12 do Regulamento Eleitoral e o Edital nº 1 do Conselho Federal de Farmácia, de 4 de julho de 2017 e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 157, em 4 de julho de 2017, os

candidatos deverão atender e observar os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do respectivo CRF, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quite com a Tesouraria do CRF; e) ter, no mínimo três anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução 604/14. De acordo com o artigo 26 do Regulamento Eleitoral (Resolução 604/14), os farmacêuticos candidatos a Conselheiro Regional e a cargos na Diretoria, inscrever-se-ão, mediante requerimento em duas vias dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Regional, instruído com a comprovação dos requisitos do artigo 11 e 13 do Anexo I do Regulamento Eleitoral. Os candidatos à Diretoria deverão inscrever-se por chapa completa, discriminando nomes e cargos, sendo proibida a candidatura singular. O prazo de impugnação de candidatos é de três dias após a fixação na Sede do CRF/MG, de Edital constando os nomes dos postulantes aos cargos citados nesse EDITAL. Os pedidos de inscrição e eventuais impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Regional, conforme o artigo 27, parágrafo 1º, inciso III do Anexo I do Regulamento Eleitoral. Para o registro de candidatos, as inscrições estarão abertas a partir de 1º de agosto de 2017 e encerrar-se-ão às 17 h do dia 7 de agosto de 2017. As eleições serão realizadas nos dias 8 a 10 de novembro de 2017, iniciando às 12 h00 do dia 8 de novembro e findando às 12h00 do dia 10 de novembro, ininterruptamente, por meio eletrônico através da rede mundial de computadores - Internet. A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso a internet. O CRF/MG disponibilizará aos farmacêuticos eleitores em sua sede, localizada na Rua Uruçuia, 48 - Floresta - Belo Horizonte, pelo menos um computador com acesso a internet durante todo o horário da eleição. Cada farmacêutico receberá, até trinta dias pelos correios e até quarenta e oito horas por correspondência eletrônica (e-mail), antecedentes ao pleito, uma senha provisória para votação pela Internet, sem conhecimento ou acesso das partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada previamente para uma definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. Os interessados poderão obter informações adicionais através do telefone (31) 3218-1012, por meio eletrônico através do e-mail: webvoto@crfmg.org.br e por correspondência no endereço Rua Uruçuia, 48 - Floresta - CEP 30.150-060, Belo Horizonte MG. O Presidente da Comissão Eleitoral Regional expedirá se necessário, outras instruções ao Pleito Eleitoral.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017.
ANTÔNIO BASÍLIO PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

Processo nº 006/2017. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento integral de veículos automotivos para o CRF-PE. Início de Recebimento das Propostas: 20/07/2017 às 09:00. Abertura das Propostas: 01/08/2017 às 10:00. Início da Disputa: 01/08/2017 às 10:30 (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site: www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 20/07/2017 às 09:00.

Recife, 19 de julho de 2017.
DANIELLA GOMES DE CASTRO GUEDES XIMENES
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2017 ELEIÇÕES

A Presidente da Comissão Eleitoral Regional, Dra. Lia Maria Loyola Galuzzio nomeada pelo Acórdão do CFF nº 30.980 de 30 de maio de 2017 (DOU 8/06/17), no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, em situação regular, para realização das Eleições/2017, e faz saber aos interessados que de acordo com o Regulamento Eleitoral, Resolução do CFF 604/14, publicada no D.O.U de 05/11/14, Seção 1, p. 114), em obediência à alínea "r" do art. 6º da Lei 3.820/60, com

redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95, bem como em observância à Portaria 33/17 (DOU de 04/07/17) e aos Editais 01 e 02/2017 (DOU de 03/07/17), que estarão abertas as inscrições presenciais para o registro de candidaturas às funções públicas contidas na Lei Federal 3.820/60, nos termos do artigo 20 da Resolução/CFF nº 604/14 (DOU de 05/12/14, Seção 1, pp. 114/117) e, em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, no período de 1 a 7 de agosto de 2017, para as funções públicas de diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2018/2019, com início em 1/01/18 até 31/12/19, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. As inscrições ao pleito ocorrerão na Sede deste Regional, sito na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, no período de 01 (hum) a 07 (sete) de agosto de 2017, no horário das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas. No mesmo período de 1 a 7 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para registro de candidaturas às funções públicas de Conselheiros Regionais para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro: sendo 04 (quatro) vagas para Conselheiro Regional Efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro Regional suplente para o quadriênio 2018/2021 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para Conselheiro Regional suplente para o quadriênio 2019/2022. Para os candidatos às funções de Diretoria que são Conselheiros do CRF/RJ é necessário que seu mandato abranja todo o período do mandato da função respectiva da Diretoria, cabendo comprovar essa condição quando de sua posse. É facultado aos atuais Conselheiros Suplentes do CRF/RJ concorrerem às funções de Conselheiro Regional Efetivo. Todos os candidatos devem ser farmacêuticos regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos profissionais, devendo atender aos seguintes requisitos sob pena de indeferimento de seu pedido de inscrição: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo Plenário do CRF/RJ, até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar quite com a Tesouraria do CRF-RJ, sem qualquer débito ou parcela vencida no ato da inscrição do candidato; e) ter, no mínimo, 03 (três) anos de inscrição em CRF; f) apresentação, conforme disposto na Portaria da CER 1/2017, cujo conteúdo consta no site oficial do CRF-RJ, na Seção "Eleições 2017" <http://crf-rj.org.br/eleicoes-2017.html>), de certidões da Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo TSE, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na LC 64/90 e na LC 135/10; g) apresentação de declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos desta Resolução. São impedimentos para a candidatura a Conselheiro Regional e Diretoria do CRF/RJ, nos termos do artigo 13 do Regulamento Eleitoral: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato, conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF/RJ por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 08 (oito) anos; c) ter renunciado a mandato em Conselho, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 04 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o farmacêutico estrangeiro inscrito nos quadros dos Conselhos Regionais de Farmácia, em face ao disposto no artigo 106, inciso VII, da Lei 6.815/80; f) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei 6.681/79; g) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; h) apresentar qualquer certidão positiva prevista no 11 do Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia. As inscrições encerrar-se-ão às 18 (dezoito) horas do dia 07 (sete) de agosto de 2017. Para efetivação de inscrição o candidato deve atender também ao disposto no art. 26, §4º e no art. 29, ambos do Regulamento Eleitoral do CFF. Qualquer farmacêutico poderá apresentar impugnação de candidatos no prazo de 03 (três) dias, contados da fixação do Edital constando os nomes dos postulantes aos cargos eletivos de que trata o presente Edital, conforme disposto no art. 27 da Resolução CFF 604/14. O Presidente do CFF expedirá as instruções eleitorais necessárias à regularidade do pleito, em especial no tocante ao voto eletrônico via Internet. O voto se dará exclusivamente via Internet, sendo que todas as instruções para os procedimentos eleitorais serão enviadas pelo correio ao endereço residencial averbado junto ao CRF/RJ de cada eleitoral que esteja em condições legais de votar.

LIA MARIA LOYOLA GALUZZIO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 1, DE 19 DE JULHO DE 2017 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURA ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE DIRETORIA

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com os artigos 23 e 25 da Resolução nº 604, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia - CFF (Regulamento Eleitoral), estarão abertas as inscrições, no período de 1º a 07 de agosto de 2017, na sede deste CRF/RN, situada na Praça André de Albuquerque, nº 634, Cidade Alta, CEP 59025-580, Natal/RN, no horário de funcionamento, das 12:00 às 18:00 horas, para registro de candidatura as seguintes funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60: Diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte,